

PROJETO DE LEI

Nº 374/2012

Lei Nº 0.316

AUTÓGRAFO Nº 399/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "Associação Vamos Subir Bento"

e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 374 /2012

Declara de Utilidade Pública a  
"ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR  
BENTO" e dá outras providências.

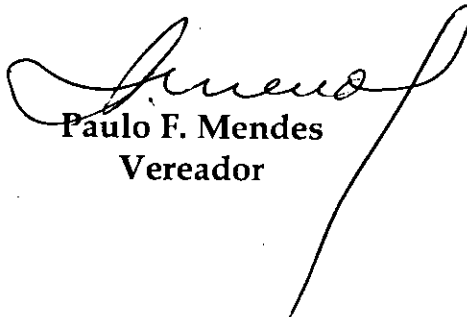
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "Associação Vamos Subir Bento".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de setembro de 2012.

  
Paulo F. Mendes  
Vereador

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-24-SEP-2012 16:27-116343-1/1





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

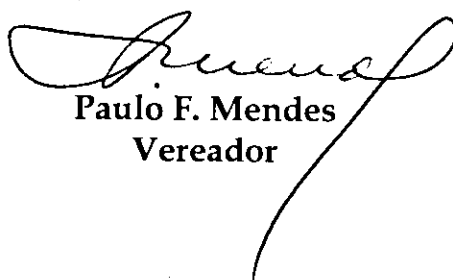
## Nº JUSTIFICATIVA:

A Associação Vamos Subir Bento, fundada em 16 de fevereiro de 2010, com sede em Sorocaba, é uma associação de natureza civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo a promoção, defesa e fortalecimento do patrimônio cultural, material e imaterial do Esporte Clube São Bento.

Para a consecução de seus objetivos a Associação Vamos Subir Bento deverá apoiar e desenvolver projetos que visem :

- qualificar o clube no que diz respeito aos seus recursos humanos, físicos e de mobilidade;
- a promoção da cultura, defesa, conservação e ampliação do patrimônio físico e histórico do Esporte Clube São Bento.

S/S., 24 de setembro de 2012.



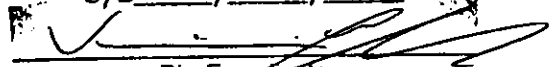
Paulo F. Mendes  
Vereador



Recebido na Div. Expediente  
24 de setembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 25/09/12

  
Div. Expediente

Recebido em 26/09/12



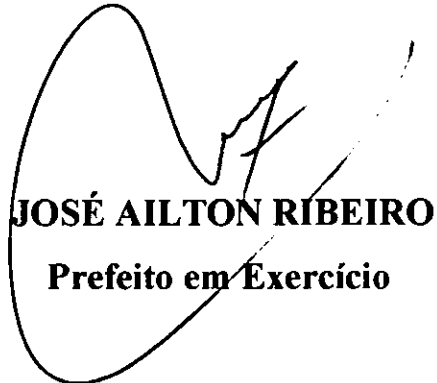
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.-.-.-.-.-

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.



**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
**Prefeito em Exercício**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.763.491/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/05/2011
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO VAMOS SUBIR BENTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO VAMOS SUBIR BENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>TV JOAQUIM DA SILVA</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.035-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 3/5/2012 às 09:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**PREFEITURA DE SOROCABA**

Secretaria da Finanças  
Seção de Tributos Mobiliários

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**000318386**

06

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Denominação Social / Nome Empresarial

**ASSOCIACAO VAMOS SUBIR BENTO**

Endereço de Localização

**TRAVESSA JOAQUIM DA SILVA , Nº000037  
COMPLEMENTO: ANDAR: 000 SALA: 00000  
BAIRRO: REGIAO CENTRO CEP: 18035-115  
SOROCABA/SP**

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
	9493-6/00-00	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
*	9499-5/00-00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão	Data da Abertura
03/05/2012	26/12/2011

**SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Código de Autenticação: **SOD835931-11**

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

## CAPÍTULO PRIMEIRO

### Da Denominação e Sede, e Objetivos

**Artigo 1.º:** Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, fundada em 16 de fevereiro de 2010, fica constituída, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, uma associação, de natureza civil, de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, e que terá como objeto a promoção, defesa e fortalecimento do patrimônio cultural material e imaterial do Esporte Clube São Bento por intermédio de projetos que possam qualificar o clube no que diz respeito aos seus recursos humanos, físicos e de mobilidade, e que será conhecida pela denominação de Associação Vamos Subir Bento. A associação tem sede e foro na cidade de Sorocaba-SP, e endereço na Travessa Joaquim da Silva, 37, Centro, Sorocaba/SP.

**Artigo 2.º:** Para a consecução dos objetivos sociais a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO deverá desenvolver as seguintes atividades:


- a) defesa de qualquer interesse do Esporte Clube São Bento;
- b) desenvolver pesquisas para produzir informações para o clube agir seguramente;
- c) melhoria do sistema gerencial do clube, propondo técnicas de administração com vistas a transparência do uso dos recursos, estimulando o caráter de participação da comunidade de associados, preservando assim a atividade esportiva no clube;
- d) resgate e manutenção do patrimônio cultural e da identidade do clube;
- e) socialização da história do clube com educação popular para o futebol;
- f) ordem econômica, administrativa e busca da sustentabilidade; debate de conquistas do apoio para estrutura
- g) estabelecimento de relações entre torcida e clube;
- j) apoiar e desenvolver projetos vinculados à promoção da cultura, defesa, conservação e ampliação do patrimônio físico e histórico do Esporte Clube São Bento;

**Artigo 3.º:** As atividades acima previstas serão realizadas por esforços diretos da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, através de seu corpo associativo e os recursos empregados resultarão de contribuições dos próprios associados, de convênios com entidades congêneres ou com órgãos do setor público, além de doações de empresas privadas ou pessoas físicas.

**Artigo 4.º:** A ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO expressamente manterá absoluta e completa isenção de preconceitos e discriminações relativas a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, nacionalidade, abstendo-se, também, de quaisquer ações político-partidárias.

**Artigo 5.º:** A contribuição que a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO poderá trazer à agremiação Esporte Clube São Bento, estará vinculada a sugestões de ações e procedimentos, sejam administrativos ou funcionais que preservem o nome da instituição e ampliem o quadro associativo do clube.

**Artigo 6.º:** Todas as atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, não serão remuneradas bem como não se distribuirá quaisquer lucros ou dividendos a qualquer título e sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receitas eventualmente apurados serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

At: 



**Artigo 7.º:** A ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, firmar convênios com organismos ou entidades públicas e privadas, desde que aprovadas pela Assembleia Geral, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, qualquer subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou impliquem em qualquer relação de dependência.

**Artigo 8.º:** Todos os bens de ativo fixo da associação são permanentes e inalienáveis, salvo autorização em contrário, expressa pela Assembleia Geral dos associados.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**Da constituição social.**

**Artigo 9.º:** A associação será formada por um número ilimitado de associados que se disponham a subscrever e vivenciar os fins da associação, não respondendo, porém, subsidiariamente pelas obrigações legais e sociais da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

**Artigo 10:** Os associados estarão enquadrados nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: são aqueles que subscreverem a ata de fundação e participaram da Assembléia Geral, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias.
- b) Associados Efetivos: são aqueles que concordam com os objetivos sociais, remetendo ao 1.º Secretário solicitação de filiação, com a assinatura de um associado, sendo aprovados pela Diretoria Executiva, podendo votar e ser votados após um ano de filiação.
- c) Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, por indicação da Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral, que tenham prestado relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.
- d) Associados Colaboradores: Pessoas físicas ou jurídicas, por escolha da Diretoria Executiva, que colaborarem com a estruturação, manutenção e organização da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, não podendo votar ou serem votados para cargo eletivo da entidade.

**Parágrafo Primeiro:** É vedada a criação de membros vitalícios e remidos no quadro associativo da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

**Artigo 11:** Direitos dos associados:

São direitos dos Associados Fundadores, Efetivos e Beneméritos:

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- IV - Ter preservado o sigilo de suas informações cadastrais pessoais;
- V- Convocar a Assembleia Geral mediante requerimento assinado por um quinto dos associados;
- VI- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo após um ano de filiação como associado.
- VII- Tomar parte nos debates e resoluções da Assembleia Geral.
- VIII- A qualquer tempo, solicitar demissão do quadro de associados, bastando apenas uma comunicação simples por escrito a Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, sendo que esta produzirá efeitos a partir de sua protocolização.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOMOCABA  
Cidade de Curitiba

Parágrafo único: os direitos sociais previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Artigo 12: Deveres dos associados:**

São deveres dos associados:

- I - Manter atualizados os seus dados cadastrais, observar o estatuto, seus regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, inclusive difundindo seus objetivos e ações;
- III - Guardar sigilo de informações pessoais e cadastrais direta ou indiretamente relacionadas com o cadastro pessoal dos associados e da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.
- IV - Satisfazer pontualmente os compromissos que contrair com a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, inclusive contribuições que forem criadas para manutenção da entidade.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**Das Penalidades.**

**Artigo 13:** Os associados da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO poderão sofrer as seguintes penalidades:

- I - Advertências verbal e/ou escrita;
- II - Suspensão de até trinta dias;
- III - Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro: As penas previstas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: Nas penas aplicadas pela Diretoria Executiva, cabe recurso para o Conselho Consultivo, sem efeito suspensivo das penas aplicadas.

**Artigo 14:** Da pena de exclusão: consideram-se faltas graves, passíveis de exclusão:

- I) a não observância dos deveres dos associados;
- II) provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO ou realizar atos incompatíveis com a moralidade e transparência de sua atuação e que não condizem com seus objetivos institucionais.

**Artigo 15:** Para a exclusão de qualquer pessoa do quadro associativo da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, deverá ser instaurado procedimento legal pelo Conselho Consultivo, abrirá sindicância para apuração dos fatos a serem averiguados, com fiel e incondicional respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: Com a conclusão da sindicância, que terá o prazo máximo de 60 dias, caberá ao Conselho Consultivo a aplicação da sanção prevista no inciso III, do artigo 13 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Da decisão do Conselho Consultivo que excluir associado, caberá recurso a Assembleia Geral que será convocada no prazo previsto de até 15 dias, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Conselho Consultivo.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA Assembleia GERAL**

**Artigo 16:** Da Assembleia geral dos associados da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO:

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA

*MAA*  
*PA*

A Assembleia geral é o órgão máximo da associação e dela participam todos os associados fundadores, efetivos e beneméritos que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e maiores de dezoito anos.

**Artigo 17:** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, duas vezes ao ano, uma na segunda quinzena de abril e outra na segunda quinzena do mês de novembro. Em ano de eleição reunir-se-á exclusivamente para eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e seus suplentes;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo e serão convocadas por:

- a) Presidente da Diretoria Executiva;
- b) Conselho Consultivo por unanimidade;
- c) 1/5 dos associados mediante termo assinado por eles;

Parágrafo Único: A convocação da Assembleia geral dar-se-á com antecedência mínima de 15 dias úteis pela divulgação, necessariamente através do blog da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, com endereço eletrônico [www.vamossubirbento.com.br](http://www.vamossubirbento.com.br), além de mensagens eletrônicas ou postais aos associados, e/ou publicação em periódico de ampla circulação.

**Artigo 18:** Necessariamente, no ato de convocação da Assembleia geral deverá constar a pauta dos assuntos a serem objeto de deliberação.

**Artigo 19:** Cabe a Assembleia geral, anualmente apreciar e aprovar as contas da diretoria executiva, previamente analisadas pelo Conselho Fiscal, na segunda quinzena de abril e a cada 2 (dois) anos, sempre na segunda quinzena do mês de Novembro, reunir-se para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

**Artigo 20:** Compete à Assembleia Geral, além da eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Fiscal, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida reeleições, as seguintes outras atribuições:

I - Deliberar sobre o relatório das atividades, balanços e demais contas da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Fiscal.

II - Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

III - Apreciar e referendar a proposta de mensalidades formulada pela Diretoria Executiva.

IV - Alterar e/ou atualizar as linhas de ação da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.


V - Discutir e aprovar o presente estatuto e suas eventuais alterações.


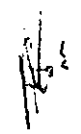
VI - Sendo necessário terá acesso à documentação contábil, lista de associados, demais livros e documentos de quaisquer dos poderes da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, bastando para isso que 3/5 dos membros presentes a Assembleia Geral assinem termo de solicitação.

**Artigo 21:** A Assembleia geral será presidida pelo Presidente da associação e secretariada pelo 1º Secretário.

**Artigo 22:** O quorum da Assembleia Geral será de 2/3 de seus membros em primeira convocação e qualquer número em segunda convocação respeitando-se o máximo de 30 (trinta) minutos entre a primeira e segunda convocação

Parágrafo Único: As decisões da Assembleia Geral serão observadas as seguintes formalidades e regras:

  
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURISDIÇÃO DE SOROCABA  
 ...

- a) Aprovação para assuntos gerais pela maioria simples dos membros presentes;  
b) Aprovação das contas da Diretoria Executiva; crime de responsabilidade dos membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Fiscal; alteração e aprovação dos estatutos serão feita pela maioria absoluta dos membros presentes.

## CAPÍTULO QUINTO DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 23:** A Diretoria Executiva compõem-se pelos seguintes cargos eletivos:

- I – Presidente;
- II – 1º Vice- Presidente;
- III – 2º Vice-Presidente;
- IV – 1º Secretário;
- V – 2º Secretário;
- VI – 1º Tesoureiro;
- VII – 2º Tesoureiro;
- VIII - Diretor Jurídico;

**Artigo 24:** Compete coletivamente a Diretoria Executiva:

Parágrafo Primeiro - Administrar a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, procurando realizar seus objetivos e zelando pelos seus interesses.

Parágrafo Segundo – Executar projetos e eventos de interesse da Associação.

Parágrafo Terceiro - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e das demais resoluções da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

Parágrafo Quarto - Autorizar despesas constantes no orçamento.

Parágrafo Quinto – Cabe exclusivamente a Diretoria Executiva representar a associação perante órgãos públicos e privados, bem como em meios de comunicação, salvo autorização por escrito.

Parágrafo Sexto - Resolver conflitos entre associados.

Parágrafo Sétimo - Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

**Artigo 25:** Compete ao Presidente:

1. - Representar a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. - Despachar com os Diretores, assinar correspondência da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
3. - Convocar sessões da Assembleia Extraordinária e as da diretoria;
4. - Presidir as sessões da Diretoria;
5. - Dar soluções nos casos imprevistos e urgentes da alçada da diretoria "ad referendum" desta;
6. - Rubricar os livros de uso da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.
- 7.- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro toda a contabilidade fiscal e as ordens de pagamento e créditos da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

**Artigo 26:** Compete ao Vice-Presidente:

- 1.- Substituir o Presidente em seus impedimentos ou quando se fizer necessário na falta deste, buscando sempre os objetivos da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
2. – Colaborar com o Presidente se assim for necessário;
3. – Representar a organização quando designado pelo Presidente.

**Artigo 27:** Compete ao 2º Vice-Presidente:


- 1 – Substituir o Vice-Presidente quando de sua ausência;
- 2 – Auxiliar de modo efetivo os trabalhos do Vice-Presidente.

**Artigo 28:** Compete ao 1.º Secretário:

- 1 – Lavrar as atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- 2. – Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- 3. – Publicações das notícias e confecções dos editais da Associação;
- 4 – ter sob sua guarda o Livro Ata da Associação.

**Artigo 29:** Compete ao 2.º Secretário:

- 1 – substituir o 1.º Secretário quando de sua ausência;
- 2 – auxiliar de modo efetivo os trabalhos do 1.º Secretário.

**Artigo 30:** Compete ao 1º Tesoureiro:

- 1. - Estudar, sugerir e procurar as medidas necessárias à solidez e ao progresso da vida econômica da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- 2. - Dirigir a Tesouraria;
- 3. - Ter sob sua guarda os valores e documentos da renda da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- 4. – Arrecadar as doações e mensalidades da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO e passar as respectivas quitações;
- 5. – Assinar conjuntamente com o Presidente, cheques e outros títulos de igual natureza;
- 6. – Pagar as despesas autorizadas;
- 7. – Ter em dia a escrituração da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- 8. – Administrar o material da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- 9. - Apresentar balancete bimestral em reunião da Diretoria Executiva, e balancete anual na Assembleia Geral Ordinária e no endereço eletrônico da Associação.

**Artigo 31:** Compete ao 2º Tesoureiro:

- 1 – substituir o 1º Tesoureiro quando de sua ausência;
- 2 – auxiliar de modo efetivo os trabalhos do 1º Tesoureiro.

**Artigo 32:** Compete ao Diretor Jurídico:


- 1. – Auxiliar a Diretoria Executiva apresentando pareceres jurídicos quando solicitado. Propor ações legais e defendendo nas contrárias a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, podendo substabelecer e delegar poderes para outro advogado em defesa dos interesses da entidade em juízo.
- 2. – O cargo de Diretor Jurídico será ocupado sempre por um advogado regularmente inscrito na OAB respectiva.


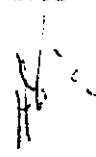
**Artigo 33:** O Presidente da Diretoria Executiva além das atribuições previstas no artigo 25 poderá nomear diretores que forem necessários para o bom andamento da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

**CAPÍTULO SEXTO  
DO CONSELHO FISCAL.**

**Artigo 34:** Do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 1 suplente, será eleito simultaneamente ao Conselho Consultivo e Diretoria Executiva, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição dos seus membros

  
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE SOROCABA

por uma única vez.

**Artigo 33:** É da competência do Conselho Fiscal:

I - Auxiliar a Diretoria Executiva e subsidiá-la com análises e pareceres sobre o balanço e a demonstração de contas da diretoria, a serem submetidos, discutidos e votados pela Assembleia dos associados.

II – Fiscalizar as ações da Diretoria, incluindo procedimentos administrativos e financeiros.

III – Após análise crítica da contabilidade anual da Diretoria, o Conselho Fiscal remeterá parecer, que será aprovado em votação na Assembleia geral.

**Artigo 34:** O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano, para o exame do balanço e das contas da diretoria e tantas outras vezes quantas julgarem necessário para o cumprimento de sua missão de fiscalização.

**Artigo 35:** No impedimento de qualquer dos seus titulares, será convocado imediatamente o 1º suplente para o cargo.

### CAPÍTULO SETIMO DO CONSELHO CONSULTIVO.

**Artigo 36:** Compete ao Conselho Consultivo, formado por quatro associados eleitos pela Assembleia Geral, sendo 3 membros efetivos e 1 suplente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição: assessorar, quando solicitado, à administração, aos demais órgãos colegiados, aos associados e funcionários da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, emitindo pareceres e sugestões na consecução de seus objetivos estatutários, principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos. Fazer cumprir o presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: Além das competências do caput, competem originariamente ao Conselho Consultivo o processo de exclusão de associados e o processo de crime de responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – Nas reuniões do Conselho Consultivo deverá estar presentes a totalidade dos seus membros.

### CAPÍTULO OITAVO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE

**Artigo 37:** São crimes de responsabilidade os atos que atentem contra o Estatuto Social e, especialmente, contra:

- I - a existência da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- II - o livre exercício da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Fiscal e da Assembleia Geral;
- III - o exercício dos direitos políticos, individuais, sociais e associativos;
- IV - a segurança da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO e do Esporte Clube São Bento;
- V - a probidade na administração;
- VI – ao orçamento;
- VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais e da Assembleia Geral.
- VIII - Subtrair numerário ou objetos do patrimônio da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO;
- XIX - Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA  
MUNICÍPIO DE BARRACABA

N.º  
120  
*[Handwritten signature]*

BENTO;

X – Participar de combinações para fraudar a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

Parágrafo Primeiro: São sujeitos ativos do Crime de Responsabilidade os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e Consultivo e diretores indicados pela presidência.

Parágrafo Segundo: O processo de crime de responsabilidade será iniciado no Conselho Consultivo. A competência para deliberar, propor punições e punir é da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Quando o crime de responsabilidade tiver como sujeito ativo membro do Conselho Consultivo, será nomeada uma comissão formada por associados que iniciará o processo.

Parágrafo Quarto: As penas previstas são:

I - Perda do cargo eletivo;

II – Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Quinto: A aplicação das penas previstas no parágrafo quarto, não impedirá ações judiciais cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos materiais e morais causados a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

### CAPÍTULO NONO

#### Do Patrimônio.

**Artigo 38:** O patrimônio da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO será constituído por doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras e contribuições dos próprios associados.

Parágrafo Primeiro: As contribuições dos associados poderão ser mensalidades / semestralidades / anuidades.

Parágrafo Segundo: Poderá a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO a qualquer tempo criar contribuições para satisfazer suas necessidades orçamentárias.

Parágrafo Terceiro: Compete unicamente a Assembleia Geral fixar os valores das contribuições respeitando o estatuto social, bem como analisar da conveniência de contribuições extraordinárias.

**Artigo 39:** A ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

### CAPÍTULO DÉCIMO

#### Do Regime Financeiro.

**Artigo 40:** As demonstrações contábeis anuais depois de examinadas pelo Conselho Fiscal serão encaminhadas dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias do ano seguinte ao Conselho Consultivo, que terá 30 dias para submetê-las à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Parágrafo Primeiro: Caso o balanço anual não esteja pronto dentro do prazo referido neste artigo, convocar-se-á Assembleia extraordinária para deliberar sobre o fato ocorrido.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidades aferidas pelo Conselho Fiscal, este a comunicará imediatamente ao Conselho Consultivo para a devida apuração.

Parágrafo Terceiro: Recebida comunicação, o Conselho Consultivo reunir-se-á extraordinariamente e decidirá pelo afastamento temporário da Diretoria Executiva ou do

*[Handwritten signatures and initials]*

15

diretor envolvido, até que se apure a extensão da irregularidade, convocando dentro do prazo máximo de 30 dias a Assembleia Geral que deliberará sobre ocorrido.

## CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

### Do Estatuto

**Artigo 41:** Quaisquer projetos de alteração do estatuto deverão ser encaminhados ao Conselho Consultivo, que após deliberação, por maioria absoluta dos seus membros, encaminhará parecer à Assembleia geral para decisão.

## CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

### Da dissolução da associação e dos princípios éticos

**Artigo 42:** No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado ao Esporte Clube São Bento.

**Artigo 43:** A ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais.

**Artigo 44:** A ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as eventuais certidões negativas de débitos junto ao INSS, Receita Federal e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

**Artigo 45:** É vedada a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, como Organização da associação Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.


## CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

### Das Disposições Gerais e Transitórias.

**Artigo 46:** É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças, compreendida nesta vedação expressa, quaisquer manifestações políticas.

**Artigo 47:** A qualquer tempo poderá haver vacância nos cargos eletivos. Será convocado o Conselho Consultivo para a devida deliberação sobre a vacância e o seu

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
José Eduardo Coutinho

AN: 



preenchimento. A Convocação será feita pelo respectivo órgão onde ocorreu à vacância por morte, renúncia ou impedimento

Parágrafo primeiro: apresentada a carta de renúncia e ocorrendo a morte ou impedimento, produzirão efeitos imediatos e o cargo será considerado vago a partir do evento.

Parágrafo segundo: O preenchimento dos cargos vagos terá o referendado da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO.

Artigo 48: O presente estatuto entrará em vigor após a necessária aprovação e seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2011.

Antonio Francisco Mascarenhas (OAB/SP 69.000)

William Alves de Araújo (Presidente)

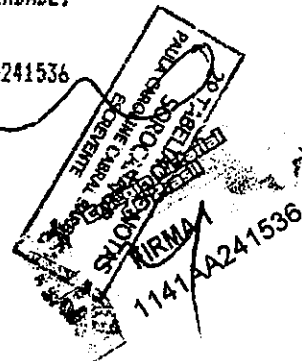
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLIAM ALVES DE ARAUJO. \*\*\*\*\*

DOM FE. \*\*\*\*\*  
POMATO R\$ 3,50. EM TEST \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

PAULA CAROLINE CABRAL BARBOSA

23/05/2011 14:38

S1: AA-241536



1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 72.568

Apresentado em 24/05/2011, protocolado e registrado em

microfilme sob numero de ordem 72.568. Sorocaba(SP), 30/5/2011.

Emolumentos	78,90
Estado	22,44
ipesp	16,61
Reg.Civil	4,17
Trib.Justica	4,17
Diligencia(s)	0,00
Total	126,29

Secretaria Autorizada  
1ª OFFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA


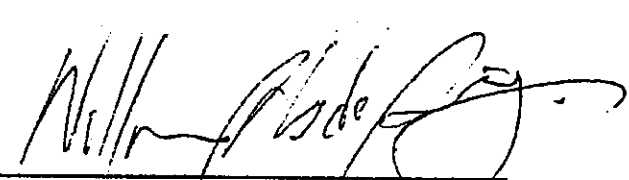
## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

Aos 16 de fevereiro de 2011, em frente ao estádio municipal "Walter Ribeiro", localizado na Rua Pereira da Silva, número 700, sob a Presidência de William Alves de Araújo, publicitário, portador da cédula de identidade nº 32.000.468-5, inscrito no CPF sob o nº 332.902.898-00, residente na rua Salto de Pirapora, número 497, Jardim Leocádia, Sorocaba, estado de São Paulo, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Denilson Monteiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 19178961, inscrito no CPF sob o nº 081.744.398-38, residente na rua Rogério Pécora, número 64, Votorantim, estado de São Paulo, para secretariá-lo, reuniram-se Alexandre Franchi Rolim, escrevente técnico judiciário, portador da cédula de identidade nº 30.113.119-3, inscrito no CPF sob o nº 285.553.648-09, residente na rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 1611, Jardim América, Sorocaba; Bruno Vieira Lottelli, estudante, portador da cédula de identidade nº 34.335.145-6, inscrito no CPF sob o nº 353.853.148-03, residente na rua Rússia, 171, apto 13, Jardim Europa, Sorocaba, estado de São Paulo; Carlos Augusto Athie, médico, portador da cédula de identidade nº 16.878.695-3, inscrito no CPF sob o nº 116.899.838-76, residente na rua João José Duarte, 64, Jd. São Marcos, Sorocaba, estado de São Paulo; Carlos Más, administrador, portador da cédula de identidade nº 7.777.922-8, inscrito no CPF sob o nº 753.505.218-53, residente na rua Claudio Gomes da Silva, 40, Sorocaba, estado de São Paulo; Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira, empresário, portador da cédula de identidade nº 33.601.118-0, inscrito no CPF sob o nº 389.533.838-97, residente na rua Ângelo Elias, 535, Sorocaba, estado de São Paulo; Jhansen Luiz Corcini, vendedor, portador da cédula de identidade nº 7.621.856-0, inscrito no CPF sob o nº 389.533.838-97, residente na rua Osvaldo Cruz, 116, Sorocaba, estado de São Paulo; Lígia Marina Molfi Ramalho Caraméz, estudante, portadora da cédula de identidade nº 30.649.828-5, inscrita no CPF sob o nº 405.794.158-48, residente na rua Antonio Peres Sanches, 26, Sorocaba, estado de São Paulo; Luiz Carlos Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº 14.861.494, inscrito no CPF sob o nº 062.795.408-12, residente na rua Guanabara, 326, Sorocaba, estado de São Paulo; Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 13.312.542, inscrita no CPF sob o nº 021.042.548-25, residente na rua Antonio Peres Sanches, 26, Sorocaba, estado de São Paulo; Osvaldo André Longhi Pereira, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 30.209.352-7, inscrito no CPF sob o nº 213.273.088-19, residente na rua Claudio Gomes da Silva, 31, Sorocaba, estado de São Paulo; Paulo Roberto de Masi, engenheiro eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 41.342.383-9, inscrito no CPF sob o nº 292.232.498-21, residente na rua Lazaro Rodrigues de Lima, 111, Sorocaba, estado de São Paulo; Roberto Duarte de Oliveira, mecânico automotivo, portador da cédula de identidade nº 20.333.356, inscrito no CPF sob o nº 182.363.178-97, residente na rua Carmen Ruiz Moncayo, 110, Sorocaba, estado de São Paulo; Rosa Maria Ramalho, funcionária pública estadual aposentada, portadora da cédula de identidade nº 9.719.067, inscrita no CPF sob o nº 890.066.748-34, residente na travessa Joaquim da Silva, 37, Sorocaba, estado de São Paulo; e Vinicius Atilio Rostelato de Miranda, supervisor de produção, portador da cédula de identidade nº 41.306.639-3, inscrito no CPF sob o nº 350.939.308-22, residente na rua Dionísio Florêncio Leite, 190, Salto de Pirapora, estado de São Paulo; para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Consultivo; (VI) constituição de seu Conselho Fiscal.

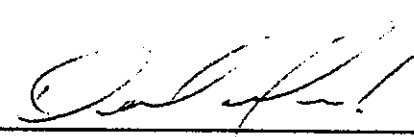
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
José Eduardo Coutinho

St. -  
MCA

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da associação estabelecida na Travessa Joaquim da Silva, 37, Centro, Sorocaba/SP; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de William Alves de Araújo para o cargo de Diretor Presidente; Roberto Duarte de Oliveira, para o cargo de 1º Vice-Presidente; Carlos Augusto Athie, para o cargo de 2º Vice-Presidente; Denilson Monteiro, para o cargo de 1º Secretário; Bruno Vieira Lottelli, para o cargo de 2º Secretário; Rosa Maria Ramalho, para o cargo de Tesoureira; Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira, para o cargo de 2º Tesoureiro; e Antonio Francisco Mascarenhas, para o cargo de Diretor Jurídico, todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. (V) apresentação, para compor o Conselho Consultivo dos nomes de Alexandre Franchi Rolim, Luiz Carlos Gomes da Silva, Maria Helena Molli Ramalho Caraméz e Osvaldo André Longhi Pereira (suplente), anteriormente qualificados nesta ata, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos; (V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal, dos nomes de Jhansen Luiz Corcini, Paulo Roberto de Masi, Vinicius Atilio Rostelato de Miranda e Carlos Más (suplente), anteriormente qualificados nesta ata, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, seguindo em anexo a lista de presença anexa.

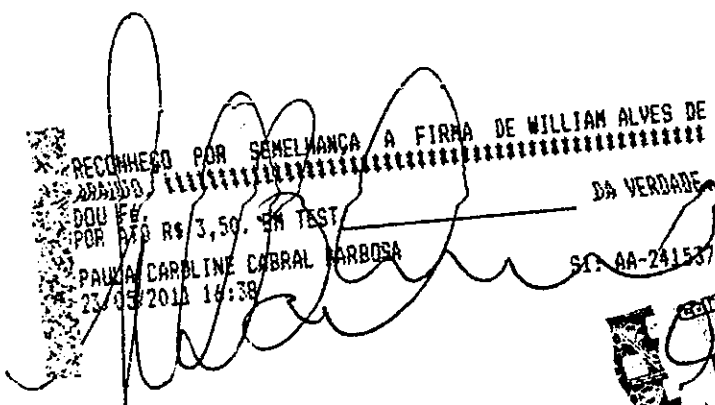



William Alves de Araújo  
Presidente da Assembleia



Denilson Monteiro  
Secretário da Assembleia

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURISDIÇÃO DE SOROCABA  
José Eduardo Coutinho  
Substituto Oficial



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLIAM ALVES DE  
ARAUJO  
DOUTORADO POR R\$ 3,50. EM TEST  
PAULA CAROLINE COBRAL BARBOSA  
23/05/2014 16:38  
DA VERDADE  
ST. AA-241537  
ABRIL DE 2014  
SOROCABA/SP  
FIRMA 1  
111AA241537

MEIA

ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO  
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

NOME	ASSINATURA
ALEXANDRE FRANCHI ROLINI	<i>Alexandre Franchi Rolini</i>
Carlos Vinicius Antunes Rufini	<i>Carlos Vinicius Rufini</i>
DENILSON MONTARES	<i>Denilson Montares</i>
Roberto Duarte de Oliveira	<i>Roberto Duarte de Oliveira</i>
Carlos Roberto de Mello Mota	<i>Carlos Roberto de Mello Mota</i>
Lucas dos Santos Moreira	<i>Lucas dos Santos Moreira</i>
Helena C. Bulcão	<i>Helena C. Bulcão</i>
Celia Lúcia Alves	<i>Celia Lúcia Alves</i>
Rosa Maria Ramalho	<i>Rosa Maria Ramalho</i>
Felipe Carvajal dos Santos de Oliveira	<i>Felipe Carvajal dos Santos de Oliveira</i>
JHANSEN LUIZ COPPINI	<i>Jhanzen Luiz Coppini</i>
Luiz Carlos Gomes da Silva	<i>Luiz Carlos Gomes da Silva</i>
William Alves de Araújo	<i>William Alves de Araújo</i>
Waldemar André Lourenço Pereira	<i>Waldemar André Lourenço Pereira</i>
LIGIA HEIRA LOPELI	<i>Ligia Heira Lopeli</i>
Ligia Marina	<i>Ligia Marina</i>
Mariana Helena de Paiva	<i>Mariana Helena de Paiva</i>
Paulo Roberto de Mota	<i>Paulo Roberto de Mota</i>

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOROCABA  
*José Roberto Coutinho*  
Substituto Oficial

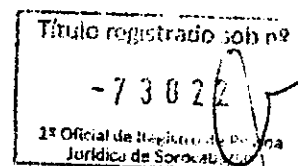
## FOLHA DE QUALIFICAÇÕES

William Alves de Araújo, já qualificado em ata; Denilson Monteiro, já qualificado em ata; Alexandre Franchi Rolim, já qualificado em ata; Bruno Vieira Lotelli, já qualificado em ata; Carlos Augusto Athie, já qualificado em ata; Carlos Más, já qualificado em ata; Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira, já qualificado em ata; Jhansen Luiz Corcini, já qualificado em ata; Lígia Marina Molfi Ramalho, já qualificada em ata; Luiz Carlos Gomes da Silva, já qualificado em ata; Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz, já qualificada em ata; Osvaldo André Longhi Pereira, já qualificado em ata; Paulo Roberto de Masi, já qualificado em ata; Roberto Duarte de Oliveira, já qualificado em ata; Rosa Maria Ramalho, já qualificada em ata; Vinicius Atilio Rostelato de Miranda, já qualificado em ata; Héllen Cristine Baldo, estudante, portadora da cédula de identidade nº 47.189.987-2, inscrita no CPF sob o nº 406.738.768-70, residente na rua Dionisio Florêncio Leite, 190, Salto de Pirapora, estado de São Paulo; e Antonio Francisco Mascarenhas, portador da cédula de identidade nº 936.832-6, inscrito no CPF sob o nº 836.258.538-53, residente na rua Brigadeiro Tobias, 212, Sorocaba, estado de São Paulo.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
José Eduardo Coutinho  
Substituto Oficial


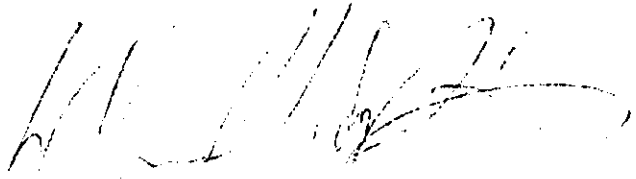
# Associação Vamos Subir Bento

## ATA DE REUNIÃO



Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e onze as quatorze horas e quinze minutos, nas dependências do Black BIRD Bar e Café situado na Rua Paes de Linhares, nº 1431, Vila Brasilândia na Cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, foi realizada a reunião da Associação Vamos Subir Bento em convocação realizada através de e-mails e publicação pelo Blog [vamossubirbento.com.br](http://vamossubirbento.com.br), para deliberar sobre: Balanço da Campanha de Arrecadação de Recursos Financeiros para o Projeto "Grandes Conquistas", Balanço das Vendas da "Ação Entre Amigos" e Alteração nos Tesoureiros da Associação Vamos Subir Bento. Declarado em aberto a reunião pelo Presidente Sr. William Alves de Araujo, tendo como Secretário o Sr. Denilson Monteiro, estando presentes e assinaram a lista de presença os senhores, Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira, Luiz Carlos Gomes da Silva, Roberto Duarte, Diogo Alberto, Aparecido Germando Martins, as senhoras, Rosa Maria Ramalho, Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz, Lígia Marina Molfi Ramalho Caraméz. A reunião deu início com a leitura pelo Sr. Denilson Monteiro da ata anterior dia 11 de junho de 2011 e aprovada pelos presentes. Em seguida o Senhor Presidente fez a leitura de dois informes, primeiro sobre o Concurso para a escolha da Logomarca da Associação, mencionou se os nomes dos senhores André Luvizotto, José Neto e Marcelo Silvani como membros da Comissão Julgadora do Concurso. O segundo informe tratou se da retirada da Taça Trapani da Secretária do Esporte Clube São Bento que ocorrerá no dia 27 de julho de 2011 para que o Restaurador Senhor Paulo Henrique Bergamo possa dar andamento em seu ateliê na restauração desta Taça. Após os informes o Presidente Sr. William Alves passou ao primeiro assunto a ser deliberado: "Balanço da Campanha de Arrecadação de Recursos Financeiros para o Projeto "Grandes Conquistas" O Presidente mencionou a necessidade dos presentes aumentarem seus esforços na captação de recursos financeiros para a realização do Projeto "Grandes Conquistas", pois além do custo com a restauração das Taças existe também a necessidade destas ficarem expostas numa vitrine. Como ajuda para a confecção da vitrine o Sr. Roberto Duarte sugeriu que a Associação contate a empresa Tempermax para que esta possa doar ou colaborar com a confecção da vitrine, concordando todos os presentes com a sugestão do Sr. Roberto Duarte o Presidente passou ao segundo assunto a ser deliberado: Balanço das Vendas da "Ação Entre Amigos" todos os presentes concordaram com a necessidade de contatarem mais compradores para "Ação Entre Amigos", tornando se assim estes compradores como colaboradores assíduos das Edições da Revista Bento. O Sr. Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira, mencionou sobre a possibilidade de a Associação repassar aos vendedores da "Ação Entre Amigos" a remuneração de aproximadamente 10% do valor de cada cupom, não existindo a aprovação de todos os presentes o Sr. Presidente mencionou que este assunto deverá ser deliberado na próxima reunião, após considerou o terceiro e ultimo assunto a ser deliberado: Alteração nos Tesoureiros da Associação Vamos Subir Bento, o Sr. Presidente mencionou a alteração dos membros que

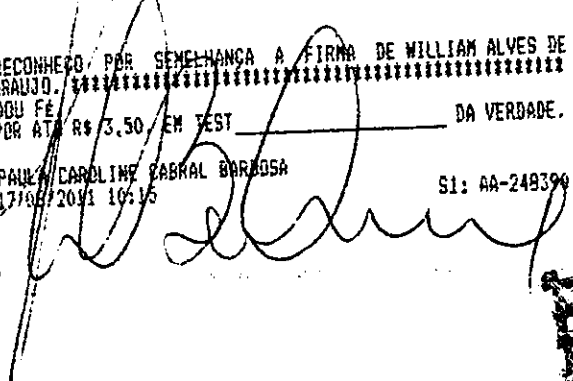
são Tesoureiros da Associação Vamos Subir Bento, sendo que o Sr. Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira passará nesta data a atuar como 1º Tesoureiro e a Sra. Rosa Maria Ramalho passará nesta data a atuar como 2º Tesoureira e toda a movimentação bancária será feita pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro, respectivamente o Sr. William Alves de Araujo e o Sr. Felipe Carvajal Marcondes de Oliveira, sendo aprovado por todos os presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente concedeu a palavra aqueles que dela desejassem fazer uso, não existindo manifestações o Presidente encerrou esta reunião que foi lavrada por mim Denilson Monteiro, a presente Ata, assinada em lista de presença por todos os acima nominados.

William Alves  
Presidente

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLIAM ALVES DE  
ARAÚJO.   
DADO FE  
POR AT R\$ 3,50 EM TEST DA VERDADE.  
PAULA CAROLINE CABRAL BARBOSA  
17/08/2011 10:15

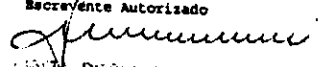
SI: AA-249390



2º TABELA DE NOTAS  
PARA CAROLINE CABRAL BARBOSA  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
ATA 02/8390

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**  
Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500  
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 73.022  
Apresentado em 17/08/2011, protocolado e registrado em  
microfilme sob numero de ordem 73.022. Sorocaba(SP), 18/8/2011.

Emolumentos	32,03
Estado	0,82
Ipesp	6,53
Reg. Civil	1,64
Trib. Justiça	1,64
Diligências	0,00
Total	49,66

Escrivente Autorizado  
  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
ATA 02/8390  
Arielo Fernando Pires  
Escrivente Autorizado

# FOLHA DE PRESENÇA ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

CAMPANHA Projeto "grupos"  
**PAUTA:** CONQUISTAS: Vendas Água  
 Contra Fungo. ALTERAÇÃO  
 DE TESOUREIROS

**DATA DA REUNIÃO:** 23/01/2011

**FOLHA:** 01

**LOCAL:** Black Bird Am  
 do Vale Linhares 1471

**PRESIDENTE:** William Alves

**SECRETÁRIO:** Denilson Montano

NOME	RG	ASSINATURA
Roberto Duarte	20.333.356	
Luiz Carlos G. Silva	14.861.494	
ARMELINDO G. MARTINS	5.888.404	
ROSA MARIA RAMALHO	9.719.067	
Mª Helena M Ramalho	13312542	
Ligia Karamenz	30.649.800	
Teipe Cavalari M. de O.	33.601.118	
William Alves de Araujo	37.000.463-5	
Diego Augusto	9.320.887-0	
Denilson Montano	12128561	

Título registrado sob nº  
 - 730220

19 Oficial de Registro de Imóveis  
 Juizice de Sorocaba/SP

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLIAM ALVES DE  
 ARAUJO. \*\*\*\*\*  
 DOU FÉ.  
 POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. DA VERDADE.

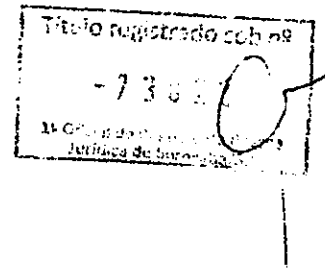
ROSANGELA BETTIZ PURLAN  
 16/08/2011 10:25

COLETO DE NOTAS  
 ROSANGELA BETTIZ PURLAN  
 ESCRIVENTE

FIRMA  
 1141AA248278



- [Início](#)
- [A Associação »](#)
- [Quem somos](#)
- [Projetos »](#)
- [Contato](#)
- [Prestação de Contas »](#)



- [Associação »](#)
- [Bastidores »](#)
- [Blog »](#)
- [Campeonatos »](#)
- [Geral](#)
- [História »](#)
- [Torcida](#)

jul 19, 2011

Enviado por [William Alves](#) em [Associação](#), [Notícias](#) | [Seja o primeiro a comentar](#)

## Reunião aberta neste sábado

Neste sábado, 23 de julho, realizaremos mais uma Reunião Aberta da Associação "Vamos subir, Bento!" que, como o próprio nome diz, é aberta não apenas aos diretores e conselheiros da entidade, mas também a todos os colaboradores e torcedores do azulão sorocabano.

A reunião será realizada a partir das 13h30, no [Black Bird Café e Bar](#) (localizado na Rua Paes de Linhares, 1431 – [veja o mapa aqui](#)).

Na oportunidade debateremos e encaminharemos os seguintes pontos:

- Balanço da campanha de arrecadação para o projeto "Grandes Conquistas"
- Apresentação da divisão de tarefas elaborada pelo conselheiro Vinícius Rostelato
- Balanço das vendas das ações entre amigos
- Início da organização do evento comemorativo ao aniversário do clube, em setembro

Contamos com a participação de todos os apaixonados pelo azulão sorocabano.

Lembre-se: a pergunta não é mais o que o São Bento pode fazer por você, mas sim o que você pode fazer pelo São Bento.

Apoio:

**ATA DA 1º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO**  
**CNPJ: 13.763.491/0001-74**

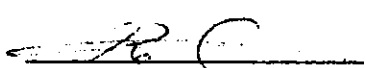
Aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze às treze horas em primeira convocação e treze horas e trinta minutos em segunda convocação, no Condomínio Residencial Golden Park, situado na Avenida Ipanema, numero 5570 na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, compareceram e assinaram a folha de presença os senhores, Roberto Duarte, Osvaldo André Longhi Pereira, Vinicius Rostelato, Marcus Vinicius Souza, Bruno Vieira Lotelli, William Alves Araujo, Dr. Carlos Augusto Athie, as senhoras, Rosa Maria Ramalho, Mariana Chaguri, Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz, Ligia Caraméz e Mércia Alves, realizou-se 1º Assembléia Geral Extraordinária da Associação Vamos Subir Bento, convocada pelo Conselho Consultivo na forma do Estatuto Social e mediante divulgação e publicação no dia 21 de novembro de 2011, através do endereço eletrônico [www.vamossubirbento.com.br](http://www.vamossubirbento.com.br), contendo todos os itens da pauta a serem apreciados e deliberados, a saber: 1) Vacância e preenchimento dos cargos eletivos de Presidente e 2º Vice Presidente da Associação Vamos Subir Bento . 2) Reconstrução do Estádio Humberto Reale o novo Centro de Treinamento do Esporte Clube São Bento. Verificado o *quorum* regular, após votação foi escolhido para assumir a Presidência desta Assembléia o senhor Roberto Duarte que designou a mim Denilson Monteiro para assumir as funções de Secretário. Composta a mesa, o senhor Presidente solicitou a mim o Secretário para ler a Convocação publicada no site [www.vamossubirbento.com.br](http://www.vamossubirbento.com.br). Conhecida a matéria constante da ordem do dia, o senhor Presidente leu a carta de renuncia entregue pelo senhor William Alves Araujo ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva e a carta de renuncia entregue pelo Doutor Carlos Augusto Athie ao cargo de 2º Vice Presidente da Diretoria Executiva. Após a leitura das cartas de renuncia o senhor Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia: Vacância nos cargos de Presidente. O senhor Presidente mencionou sobre a necessidade do preenchimento dos cargos eletivos de Presidente da Diretoria Executiva e 2º Vice Presidente da Diretoria Executiva, colocou-se em votação pelo senhor Presidente e a Assembléia por unanimidade decidiu pelo nome do senhor Roberto Duarte para ocupar o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, após a escolha do seu nome para Presidente, surgiu a vacância no cargo de Vice Presidente que era até então ocupado pelo senhor Roberto Duarte, colocou-se em votação pelo senhor Presidente e o nome da senhora Mariana Chaguri foi escolhida de forma unanime, para assumir o cargo de Vice Presidente. Para o preenchimento da vacância referente ao cargo de 2º Vice Presidente o senhor Presidente colocou em votação e por unanimidade o nome do senhor Marcus Vinicius Souza foi escolhido para ocupar o cargo de 2º Vice Presidente. Realizado as apreciações e deliberações o senhor Presidente deu como encerrado o primeiro item da ordem do dia, passando ao segundo item: Reconstrução do Estádio Humberto Reale o novo Centro de Treinamento do Esporte Clube São Bento. O senhor

1ª Oficial de Registro em Protestos  
 Jurisdicção de Sorocaba/SP  
 71035

D.  
 R

NOTAS  
n.º 91  
199

Presidente iniciou o segundo item da ordem do dia, fazendo uma explanação sobre a importância da reconstrução do Estádio Humberto Reale e como ele poderá ser um Centro de Treinamento para o Esporte Clube São Bento. Após sua explanação o senhor Presidente colocou em discussão e votação como a Associação Vamos Subir Bento irá arrecadar recursos financeiros para a reconstrução, após as discussões a Assembléia deliberou que: A Associação Vamos Subir Bento poderá receber a qualquer tempo doações financeiras ou materiais de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Órgãos Públicos e cada doador terá seu nome encaminhado e analisado pela Diretoria Executiva para a sua aprovação como Associado Colaborador. Pedindo para fazer uso da palavra e esta sendo concedida pelo senhor Presidente, a senhora Rosa Maria Ramalho, falou da importância e da colaboração que o ilustre senhor Laor Rodrigues vem realizando em favor da Associação Vamos Subir Bento, e aproveitando que a Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Vamos Subir Bento, propôs ao senhor Presidente que colocasse em discussão e votação a indicação do nome do senhor Laor Rodrigues para Associado Colaborador, colocado em discussão e votação pelo senhor Presidente, a Assembléia foi unânime em aceitar, após pediu uso da palavra a senhora Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz, sendo esta concedida pelo senhor Presidente, a senhora Maria Helena solicitou que fosse colocado em discussão e votação a indicação do nome do senhor Laor Rodrigues para ser nomeado Diretor de Captação de Recursos da Associação Vamos Subir Bento, colocado em discussão e votação pelo senhor presidente, a Assembléia foi unânime em aceitar a indicação do nome do senhor Laor Rodrigues. Após, o senhor Vinicius Rostelato pediu para fazer uso da palavra, sendo está concedida pelo senhor Presidente, o senhor Vinicius Rostelato passou a falar da importância de ser formar uma Comissão de membros da Associação Vamos Subir Bento para a reconstrução do Estádio Humberto Reale, e solicitou ao senhor Presidente que fosse colocado em discussão e votação a formação da Comissão, colocado em discussão e votação pelo senhor Presidente, a Assembléia foi unânime em aceitar, assim o senhor Presidente colocou em votação quais os nomes que irão compor a Comissão, deliberou – se os seguintes nomes: os senhores, Vinicius Rostelato, Luiz Carlos Gomes da Silva, Roberto Duarte, Laor Rodrigues e as senhoras, Rosa Maria Ramalho e Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz, deliberou-se também que mais membros poderão ser aceitos para esta Comissão. Formada a Comissão com os atuais seis membros, o senhor Presidente colocou em discussão e votação um nome para exercer a função de Presidente da Comissão de reconstrução do Estádio Humberto Reale, decidiu-se por unanimidade pelo nome do senhor Laor Rodrigues. Esgotando se o segundo item da ordem do dia, e encerrada a parte substancial dos trabalhos e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata que lida e achada exata foi assinada pelo Presidente e o Secretário da Mesa.

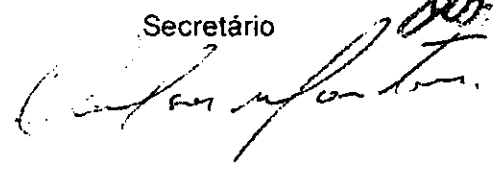
  
 Roberto Duarte  
 Presidente

 CARTÓRIO  
 PIRES

  
 Denilson Monteiro  
 Secretário

 CARTÓRIO  
 PIRES

Ata registrada sob nº  
 - 7 3 6 3 5  
 199  
 199



73635  
23 de Setembro de 1990  
Estado de São Paulo

**ROBERTO DUARTE**  
 RG: 20 333 356 SSP/SP  
 CPF: 182 363 178- 97  
 DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1971  
 FILIAÇÃO: Antonio Duarte de Oliveira e Regina Maria Oliveira Duarte  
 ESTADO CIVIL: CASADO  
 PROFISSÃO: MECANICO DE AUTOS

**MARIANA CHAGURI**  
 RG: 30.626.916-8 SSP/SP  
 CPF: 312.041.368-23  
 FILIAÇÃO: Maria do Carmo Miggiolaro Chaguri e Luiz Chaguri Neto  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
 PROFISSÃO: SOCIÓLOGA

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA**  
 RG: 47.816.277-7  
 CPF: 387.541.648-18  
 DATA DE NASCIMENTO: 04 DE SETEMBRO DE 1990  
 PAI: MOACIR JOSÉ DE SOUZA  
 MÃE: LILIAN CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 PROFISSÃO: JORNALISTA

73635  
[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO
MARIANA CHAGURI RG: 30.626.916-8 SSP/SP CPF: 312.041.368-23 FILIAÇÃO: Maria do Carmo Miggiolaro Chaguri e Luiz Chaguri Neto ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: SOCIÓLOGA
QUALIFICAÇÃO
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA RG: 47.816.277-7 CPF: 387.541.648-18 DATA DE NASCIMENTO: 4 DE SETEMBRO DE 1990 PAI: MOACIR JOSÉ DE SOUZA MÃE: LILIAN CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: JORNALISTA

FOLHA DE ASSINATURAS DE REUNIAO  
 ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO  
 CNPJ: 13.763.491/0001-74

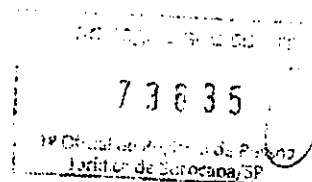
PAUTA:

DATA:

LOCAL:

Nome	RG	ASSINATURA
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	[Handwritten Signature]

- [Início](#)
- [A Associação »](#)
- [Quem somos](#)
- [Projetos »](#)
- [Contato](#)
- [Prestação de Contas »](#)
- [Hora do Azulão »](#)



- [Associação »](#)
- [Bastidores »](#)
- [Blog »](#)
- [Campeonatos »](#)
- [Geral](#)
- [História »](#)
- [Torcida](#)

nov 21, 2011

Enviado por [Roberto Duarte](#) em [Associação](#), [Notícias](#) | [Seja o primeiro a comentar](#)

## Edital – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação "Vamos subir, Bento!" convoca, nos termos do Estatuto, todos os associados da entidade para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2011 (sábado), no Condomínio Residencial Golden Park, situado na Avenida Ipanema, 5570, com a seguinte pauta:

1. Vacância e preenchimento dos cargos eletivos de Presidente e 2º Vice Presidente da Associação Vamos Subir Bento;
2. Reconstrução do Estádio Humberto Reale o novo Centro de Treinamento do Esporte Clube São Bento.

A Assembléia será instalada às 13 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% dos associados, ou às 13h30, em segunda convocação, com qualquer número.

Sorocaba, 21 de novembro de 2011.

William Alves de Araújo  
Presidente

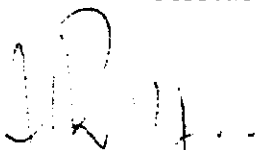
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este termo 08 (oito) folhas numeradas seguidamente de n.º 000001 ao n.º 000008 do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO ANALITICA DO RESULTADO da entidade ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, estabelecida à TV Joaquim da Silva, n.º 37 – Bairro Centro, Sorocaba/SP registrada no CNPJ (MF) sob n.º 13.763.491/0001-749.

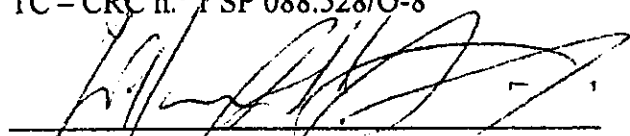
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de n.º 000001 ao n.º 000008 de acordo com a instrução normativa n.º 3 de 19/08/1986 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Sorocaba,

31 de Dezembro de 2011.



ADILSON RODRIGUES  
TC – CRC n.º 1 SP 088.528/O-8



ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO  
WILLIAN ALVES DE ARAUJO  
CPF: 332.902.898-00



RECEITAS	8.100,55
RECEITAS OPERACIONAIS	8.100,55
OUTRAS RECEITAS	8.100,55
DONACOES	6.310,84
VENDA DE CAMISAS	1.789,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Sorocaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2011

---

ESCRITORIO CONTABIL MODELO CONTIN. LTDA  
ADILSON RODRIGUES

CPF: 750.646.268-00

RG:

CRC: 1 SP 088528/O-8

---

ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

WILLIAM ALVES DE ARAUJO

PRESIDENTE

CPF: 332.902.898-00 RG: 32000468-5

---

ESCRITORIO CONTABIL MODELO CONTIN. LTDA  
ADILSON RODRIGUES

CPF: 750.646.268-00

CRC: 1 SP 088528/O-8

RG:

---

ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

WILLIAM ALVES DE ARAUJO

PRESIDENTE

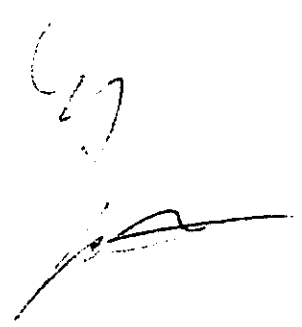
CPF: 332.902.898-00 RG: 32000468-5

DESPESAS	8.100,55
DESPESAS OPERACIONAIS	8.100,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.288,97
TARIFA BANCARIAS	193,97
COMISSOES VENDA CAMISAS	35,00
FOGOS ARTIFICIOS	190,00
CONSERVACAO PATRIMONIO	1.274,50
GRAFICA E EDITORA	3.000,00
BANNER E FAIXA	350,00
CAMISAS	1.054,00
HONORARIOS CONTABIL	150,00
HOSPEDAGEM SITE	41,50
RESULTADO EXERCICIO	1.811,58
RESULTADO DO PERIODO	1.811,58

*[Handwritten signature]*

Demonstração Analítica do Resultado Exercício 2011 Período de Janeiro a Dezembro  
Empresa 0567-ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO CNPJ/CPF 13.763.491/0001-74  
Grupo PASSIVO Levantado em 31 de Dezembro de 2011 Folha: 00005

PASSIVO	1.811,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.811,58
RESULTADO EXERCÍCIO	1.811,58
RESULTADO PERÍODO	1.811,58



Demonstração Analítica do Resultado

Exercício 2011

Período de Janeiro a Dezembro

Empresa 0567-ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

CNPJ/CPF 13.763.491/0001-74

Grupo ATIVO

Levantado em 31 de Dezembro de 2011

Folha: 00004

ATIVO	1.811,58
ATIVO CIRCULANTE	1.811,58
DISPONIVEL	1.811,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.811,58
BANCO BRASIL S/A	1.811,58

47

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00033

Empresa: ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO(0567)

CNPJ/CPF: 13.763.491/0001-74

End.: TV JOAQUIM DA SILVA 37--CENTRO - CEP: 18035-115

Município: Sorocaba

UF: SP

Emitido em: 31/12/2011

Período: Janeiro a Dezembro de 2011

Data do encerramento: 31/12/2011

PASSIVO	1.811,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.811,58
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00
RESULTADO EXERCÍCIO	1.811,58
RESULTADO PERÍODO	1.811,58

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.811,58.

( HUM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS )

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sorocaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ADILSON RODRIGUES

CRC: 1 SP 088528/0-8

CPF: 750.646.268-00

RG:

ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO

WILLIAM ALVES DE ARAUJO

PRESIDENTE

CPF: 333.502.898-00 RG: 32000468-5

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: ASSOCIAÇAO VAMOS SUBIR BENTO(0567)

CNPJ/CPF: 13.763.491/0001-74

End.: TV JOAQUIM DA SILVA 37--CENTRO - CEP: 18035-115

Município: Sorocaba

UF: SP

Emitido em: 31/12/2011

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2011

Data do encerramento: 31/12/2011

ATIVO	1.811,58
ATIVO CIRCULANTE	1.811,58
DISPONIVEL	1.811,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.811,58
BANCO BRASIL S/A	1.811,58

*[Handwritten signature]*


TERMO DE ABERTURA

Contém este termo 08 (oito) folhas numeradas seguidamente de n.º 000001 ao n.º 000008 do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO ANALITICA DO RESULTADO da entidade ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO, estabelecida à TV Joaquim da Silva, n.º 37 – Bairro Centro, Sorocaba/SP registrada no CNPJ (MF) sob n.º 13.763.491/0001-74.

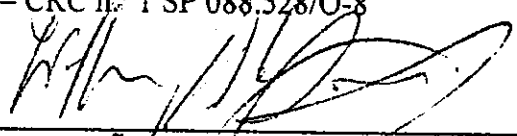
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de n.º 000001 ao n.º 000008 de acordo com a instrução normativa n.º 3 de 19/08/1986 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Sorocaba,

01 de Janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_

ADILSON RODRIGUES  
TC – CRC n.º 1 SP 088.528/O-8

  
\_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO  
WILLIAN ALVES DE ARAUJO  
CPF: 332.902.898-00



ASSOCIAÇÃO  
**VAMOS  
SUBIR,  
BENTO!**

Resgatando o passado. Construindo o futuro.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Roberto Duarte de Oliveira  
Vice-presidente – Mariana Chaguri  
2º Vice-presidente – Marcus Vinicius de Oliveira  
1º Secretário – Denilson Monteiro  
2º Secretário – Bruno Vieira Lottelli  
1º Tesoureiro – Valdir Oliveira  
2º Tesoureiro - Rosa Maria Ramalho  
Diretor Jurídico – Antonio Francisco Mascarenhas

### CONSELHO CONSULTIVO

Alexandre Franchi Rolim  
Luiz Carlos Gomes da Silva  
Maria Helena Molfi Ramalho Caraméz  
Osvaldo André Longhi Pereira (suplente)

### CONSELHO FISCAL

Jhansen Luiz Corcini  
Paulo Roberto de Masi  
Vinícius Atilio Rostelato de Miranda  
Carlos Más (suplente)

DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Recebi em

19/11/12

*Mari*

Mari Aparecida de Matos  
Funcionária

PROC. 24.930/12





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000202012-21038491  
Nome: ASSOCIACAO VAMOS SUBIR BENTO  
CNPJ: 13.763.491/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/05/2012.  
Válida até 14/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13763491/0001-74, 13763491/0001-74  
**Razão Social:** ASSOCIACAO VAMOS SUBIR BENTO  
**Endereço:** TV JOAQUIM DA SILVA 37 / CENTRO / SOROCABA / SP / 18035-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2012 a 19/06/2012

**Certificação Número:** 2012052113294527657336

Informação obtida em 21/05/2012, às 13:29:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 374/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes, que declara de Utilidade Pública a “**Associação Vamos Subir Bento**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 18 de setembro de 2012, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Verificamos que a Associação está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL: cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 05); cópia do cartão de inscrição municipal (fl. 06); cópia do Estatuto Social (fls. 07 a 16); cópia da ata de fundação (fl. 17 a 20); ata da reunião, datada de 23 de julho de 2011; (fl. 21 e 23); cópia da publicação em jornal da convocação para assembleia (fl. 24); cópia da ata da assembleia geral extraordinária para eleição e posse da diretoria e outros assuntos, datada de 17 de dezembro de 2011 (fl. 25 a 29); cópia de demonstrativos contábeis (fls. 31 a 38); cópia da estrutura organizacional (fl. 39); cópia da



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

certidão negativa de débitos (fl. 40); cópia do certificado de regularidade do FGTS ( fl. 41).

A Associação Vamos Subir Bento tem por finalidade, sinteticamente, defender os interesses do clube, desenvolver pesquisas, melhoria no sistema gerencial, resgate e conservação do patrimônio cultural, socialização da história do clube, estabelecimento de relações entre a torcida e o clube, apoiar projetos vinculados à promoção da cultura, defesa, conservação, e ampliação do patrimônio físico e histórico do Esporte Clube São Bento.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de setembro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



44

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 374/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que declara de utilidade pública a "Associação Vamos Subir Bento" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de outubro de 2012.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO GONÇALVES  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei n. 374/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes; que declara de Utilidade Pública a "Associação Vamos Subir Bento" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.,03 de outubro de 2012.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente*

**BENEDITO DE JESUS OLERIANO**  
*Membro*

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*

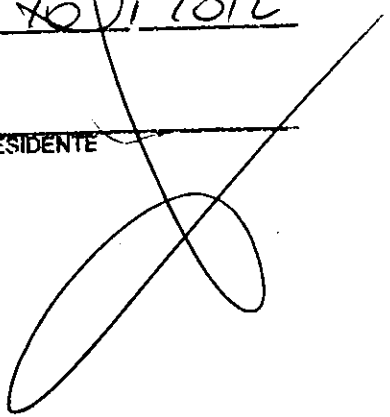


**1ª DISCUSSÃO** SO. 65/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 10 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

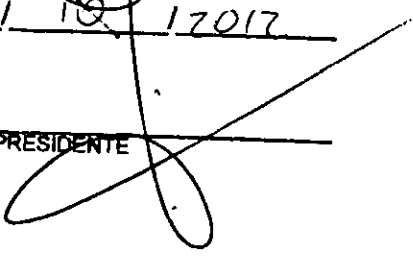


**2ª DISCUSSÃO** SO. 66/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 18 / 10 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





46

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0731

Sorocaba, 18 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 397, 398, 399 e 400/2012, aos Projetos de Lei nºs 372, 373, 374 e 365/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa -







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 399/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 374/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2010, a "Associação Vamos Subir Bento".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.553

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 374/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas

pelas Leis sob n.ºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 24 de Outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

A "Associação Vamos Subir Bento", fundada em 16 de Fevereiro de 2010, com sede em Sorocaba, é uma associação de natureza civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo a promoção, defesa e fortalecimento do patrimônio cultural, material e imaterial do Esporte Clube São Bento.

Para a consecução de seus objetivos a "Associação Vamos Subir Bento" deverá apoiar e desenvolver projetos que visem:

- qualificar o clube no que diz respeito aos seus recursos humanos, físicos e de mobilidade;
- a promoção da cultura, defesa, conservação e ampliação do patrimônio físico e histórico do Esporte Clube São Bento.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.316. DE 24 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 374/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO VAMOS SUBIR BENTO".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.316, de 24/10/2012 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

A "Associação Vamos Subir Bento", fundada em 16 de Fevereiro de 2010, com sede em Sorocaba, é uma associação de natureza civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo a promoção, defesa e fortalecimento do patrimônio cultural, material e imaterial do Esporte Clube São Bento.

Para a consecução de seus objetivos a "Associação Vamos Subir Bento" deverá apoiar e desenvolver projetos que visem:

- qualificar o clube no que diz respeito aos seus recursos humanos, físicos e de mobilidade;
- a promoção da cultura, defesa, conservação e ampliação do patrimônio físico e histórico do Esporte Clube São Bento.